LEI N° 871/07 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 858/07 DE 08/08/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1°- Altera o artigo 2° da Lei Municipal nº 858/07 de 08 de agosto de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art.2º-Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão para execução de obras de infra-estrutura nas vias urbanas e rurais."
- Art.2°- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessária.
- Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI EM, 09 DE NOVEMBRO DE 2007

> Marino de Lima Prefeito Municipal